

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.215.599/0001-86
Certidão nº: 17545749/2024
Expedição: 13/03/2024, às 16:37:36
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.215.599/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.215.599/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIZA CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERMES MARQUES	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
CEP 82.630-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM
TELEFONE (41) 8479-9377		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 12:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.215.599/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HERMES MARQUES	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 82.630-320	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8479-9377
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 12:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.215.599/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HERMES MARQUES

NÚMERO
265

COMPLEMENTO

CEP
82.630-320

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CANDIDA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 8479-9377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 12:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

ANEXO VII**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ref. : Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - PMB

À Comissão de Licitações

Município de Bandeirantes – PR

Pelo presente instrumento, a empresa A empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, Inscrito sob **CNPJ: 23.215.599/0001-86** e **I.E. 90942029-62**, com Sede na Rua Hermes Marques, 265 Bairro Santa Cândida - Curitiba Pr / Pr Cep 82.630-320, por intermédio de seu representante legal o Sr° **Edilson Inocêncio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **RG 8.004.896-3** e do **CPF: 025.972.589-71**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

4.1. Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência Eletrônica nº 01/2024-PMB;

4.2. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

4.3. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

4.5. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 01/2024-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que em caso de nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pela administração pública municipal, ficando o Município de Bandeirantes – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade. Caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: LUIZACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

Telefone: (41) 99834 2471

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICREDI

Agência nº: 0720

Nome da agência: SICREDI

Cidade da agência: JAPIRA PR

Endereço da agência: RUA CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA

Conta nº: 50.625-6

Titular: **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA**

10) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- (**x**) Microempresa (ME), ou
() Empresa de pequeno porte (EPP), ou
() Microempreendedor individual (MEI), ou Demais

11) Nomeamos e constituímos o senhor **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA**, portador(a) do **RG.8.004.896-3 SESP PR CPF: 025.972.589-71**, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência Eletrônica N°01/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr, 14 de Março de 2024.

EDILSON INOCENCIO
DA SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.13 18:47:00 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71
EMPRESÁRIO

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Ref. : Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - PMB

À Comissão de Licitações

Município de Bandeirantes – PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, Inscrito sob **CNPJ: 23.215.599/0001-86** e **I.E. 90942029-62**, com Sede na Rua Hermes Marques, 265 Bairro Santa Cândida - Curitiba Pr / Pr Cep 82.630-320, por intermédio de seu representante legal o Srº **Edilson Inocêncio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **RG 8.004.896-3** e do **CPF: 025.972.589-71**, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr, 14 de Março de 2024.

EDILSON INOCENCIO
DA SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.13 18:47:11 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71
EMPRESÁRIO

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320
Fone: (41) 99834-2471
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS**

À

Ref. : Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - PMB

À Comissão de Licitações

Município de Bandeirantes - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Signatário da presente, **Edilson Inocêncio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **RG 8.004.896-3** e do **CPF: 025.972.589-71**, representante legal, em nome da Empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, Inscrito sob **CNPJ: 23.215.599/0001-86** e **I.E. 90942029-62**, com Sede na Rua Hermes Marques, 265 Bairro Santa Cândida - Curitiba Pr / Pr Cep 82.630-320, por intermédio de seu representante legal o Srº **Edilson Inocêncio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **RG 8.004.896-3** e do **CPF: 025.972.589-71**, declara:

1)Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4)Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5)Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6)Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentara documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr, 14 de Março de 2024.

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À

Ref. : Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - PMB

À Comissão de Licitações

Município de Bandeirantes – PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Eu, **Edilson Inocêncio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **RG 8.004.896-3** e do **CPF: 025.972.589-71**, representante legal, em nome da Empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, Inscrito sob **CNPJ: 23.215.599/0001-86** e **I.E. 90942029-62**, com Sede na Rua Hermes Marques, 265 Bairro Santa Cândida - Curitiba Pr / Pr Cep 82.630-320, por intermédio de seu representante legal o Srº **Edilson Inocêncio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **RG 8.004.896-3** e do **CPF: 025.972.589-71**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório supra referido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1)

Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com a legislação ambiental, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2)

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

EDILSON INOCENCIO

DA

SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971

DN: c=BR, o=(CP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.13 16:47:24 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71

EMPRESÁRIO



EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62
R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320
Fone: (41) 99834-2471
E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

Curitiba Pr, 14 de Março de 2024.

EDILSON INOCENCIO
DA
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO
DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.13 18:47:37 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.589-71
EMPRESÁRIO

JEAN CARLOS RIBEIRO
DA
ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS RIBEIRO DA
ROCHA:05793352910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN
CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910
Dados: 2024.03.13 18:47:51 -03'00'

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
CREA PR 138720/D
ENG. CIVIL

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 13/02/2024 - 12:10:30

CNPJ:	23.215.599/0001-86	Inscrição Estadual:	90942029-62
Nome Empresarial:	EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA HERMES MARQUES		
Número:	265	Complemento:	
Bairro:	SANTA CANDIDA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	82.630-320	Telefone:	(41)9834-2471
E-mail:	LUIZACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599302 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
Início das Atividades:	04/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.636.033

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-052864/2022, a:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI

R. HERMES MARQUES - Nº: 000265

IND. FISCAL: 98.080.020.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 728.087-5 CNPJ/CPF: 23.215.599/0001-86

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➔ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- ➔ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ➔ C.23.9.1-5/03-00 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- ➔ F.43.3.0-4/05-00 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- ➔ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- ➔ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- ➔ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- ➔ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.47.4.4-0/02-00 Comércio varejista de madeira e artefatos
- ➔ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ➔ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- ➔ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ➔ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ➔ G.47.4.4-0/06-00 Comércio varejista de pedras para revestimento
- ➔ G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ➔ G.47.4.3-1/00-00 Comércio varejista de vidros
- ➔ F.42.9.9-5/01-00 Construção de instalações esportivas e recreativas
- ➔ F.42.1.2-0/00-00 Construção de obras de arte especiais
- ➔ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ➔ F.42.2.3-5/00-00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- ➔ F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- ➔ F.43.1.1-8/01-00 Demolição de edifícios e outras estruturas
- ➔ F.43.3.0-4/01-00 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- ➔ F.43.3.0-4/02-00 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- ➔ F.43.2.2-3/02-00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ➔ F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- ➔ F.43.2.2-3/03-00 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- ➔ F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ➔ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2022

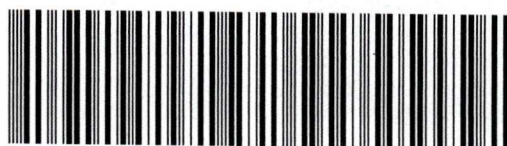
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CEF. 6AB2.BFBB.461E-0.A098.FDDF.3922.AE53-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.636.033

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-052864/2022, a:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI

R. HERMES MARQUES - Nº: 000265

IND. FISCAL: 98.080.020.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 728.087-5 CNPJ/CPF: 23.215.599/0001-86

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- ➡ C.33.1.1-2/00-00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- ➡ F.42.9.2-8/01-00 Montagem de estruturas metálicas
- ➡ F.43.9.9-1/02-00 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- ➡ F.43.2.9-1/04-00 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- ➡ F.43.3.0-4/03-00 Obras de acabamento em gesso e estuque
- ➡ F.43.9.9-1/03-00 Obras de alvenaria
- ➡ F.43.9.1-6/00-00 Obras de fundações
- ➡ F.42.9.2-8/02-00 Obras de montagem industrial
- ➡ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- ➡ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ➡ F.42.9.1-0/00-00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- ➡ F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
- ➡ F.43.2.9-1/99-00 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- ➡ F.43.1.2-6/00-00 Perfurações e sondagens
- ➡ F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- ➡ F.43.1.1-8/02-00 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ➡ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ➡ C.23.3.0-3/05-00 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- ➡ C.25.9.9-3/02-00 Serviço de corte e dobra de metais
- ➡ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ➡ C.25.9.9-3/01-00 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- ➡ F.43.9.9-1/04-00 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- ➡ M.71.1.9-7/04-00 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- ➡ F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- ➡ F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- ➡ F.43.9.9-1/99-00 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2022

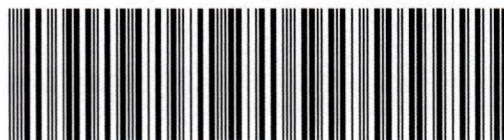
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CEF. 6AB2.BFBB.461E-0.A098.FDDF.3922.AE53-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.636.033**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-052864/2022, a:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI

R. HERMES MARQUES - Nº: 000265

IND. FISCAL: 98.080.020.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 728.087-5 CNPJ/CPF: 23.215.599/0001-86

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

(DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB · DEAM · CREA/CAU · CREA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2022

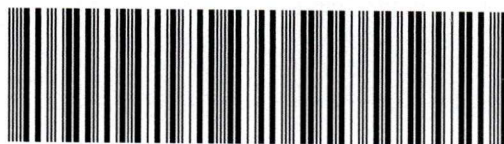
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CEP.6AB2.BFBB.461E-0.A098.FDDF.3922.AE53-8



Prefeitura Municipal de Guapirama

RUA 2 DE MARÇO, 460 – CENTRO DE GUAPIRA – PARANÁ

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00 – FONE: (43) 3573-1122

EMAIL: prefeitura@-guapirama.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 012/2023
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ
27/09/2024

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA-ME**
COM SEDE EM: **CURITIBA - ESTADO (UF): PARANÁ**
A (RUA, AV, BAIRRO) – **RUA HERMOES MARQUES Nº 265- SANTA CANDIDA.**
INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº: **23.215.599/0001-86**
TELEFONE: **(41) 98479-9377**
RAMO DE ATIVIDADE: **41.20-4-00 – CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS**
CAPITAL SOCIAL: **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**

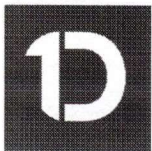
ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE
LICITANTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ E EM
CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER
PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO
MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

GUAPIRAMA-PR, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE CPL

JOSIANE HELENO
MEMBRO CPL

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
MEMBRO CPL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAF8-1BE4-831F-61C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 27/09/2023 14:23:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/BAF8-1BE4-831F-61C3>



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90942029-62	23.215.599/0001-86	04/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**
 Título do Estabelecimento **LUIZA CONSTRUÇOES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA HERMES MARQUES, 265 - SANTA CANDIDA - CEP 82630-320**
FONE: (41) 9834-2471
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 04/2022**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2022**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO**
- 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS**
- 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO**
- 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS**
- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**
- 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO**
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS**
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS**
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
 CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
 ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E
 AEROPORTOS
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
 ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES
 E EXTERIORES
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.972.589-71	EDILSON INOCENCIO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/04/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90942029-62

Emitido Eletronicamente via Internet
13/03/2024 16:44:40

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
07 02 728.087-5

CNPJ/CPF
23.215.599/0001-86

ENDEREÇO
R. HERMES MARQUES

NÚMERO
265

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

SANTA CÂNDIDA

CEP

82630-320

INÍCIO DA ATIVIDADE
24/08/2015

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.636.033

DATA EMISSÃO
15/04/2022

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2020

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

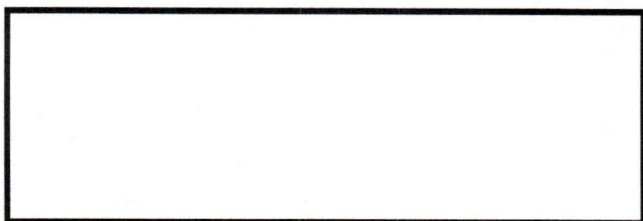
ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

- N.77.3.2-2/01.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- C.23.9.1-5/03.00 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS
- F.43.3.0-4/05.00 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- N.81.2.9-0/00.00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- N.81.3.0-3/00.00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- G.47.4.4-0/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- G.47.4.4-0/06.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- G.47.4.3-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- F.42.9.9-5/01.00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- F.42.1.2-0/00.00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- F.42.2.2-7/01.00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- F.42.2.3-5/00.00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- F.42.1.1-1/01.00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- F.43.1.1-8/01.00 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- F.43.3.0-4/01.00 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- F.43.3.0-4/02.00 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- F.43.2.2-3/02.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- F.43.2.2-3/03.00 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- F.43.2.2-3/01.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- N.81.2.1-4/00.00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
- C.33.1.1-2/00.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
- F.42.9.2-8/01.00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

F.43.9.9-1/02.00 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
F.43.2.9-1/04.00 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
F.43.3.0-4/03.00 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
F.43.9.9-1/03.00 OBRAS DE ALVENARIA
F.43.9.1-6/00.00 OBRAS DE FUNDAÇÕES
F.42.9.2-8/02.00 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
F.43.1.3-4/00.00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
F.42.1.3-8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
F.42.9.1-0/00.00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
F.43.3.0-4/99.00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
F.43.2.9-1/99.00 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
F.43.1.2-6/00.00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS
F.42.1.1-1/02.00 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
F.43.1.1-8/02.00 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
C.23.3.0-3/05.00 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
C.25.9.9-3/02.00 SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
C.25.9.9-3/01.00 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
F.43.9.9-1/04.00 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
M.71.1.9-7/04.00 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
F.43.3.0-4/04.00 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
F.43.1.9-3/00.00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
F.43.9.9-1/99.00 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
23/02/2023 - 16:34:10

Versão P.4.1.0.4.1731 (10/11/2022)

Data da consulta: 04/01/2024 12:03:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.215.599/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 170112/2023
 Emitido em 15/12/2023 Documento válido por 15 dias.
 Fornecedor 23.215.599/0001-86 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
 Endereço Rua Hermes Marques, 265 - **** - Santa C?ndida
 CEP: 82630-320 Curitiba-PR
 Capital Social R\$ 200.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	23	25/09/2023	25/12/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202312010 851494252 9922	01/12/2023	30/12/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	171315553 2	16/10/2023	31/03/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	427413272 023	22/08/2023	18/02/2024
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	23.215.599/ 0001-86	22/08/2023	22/08/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	032475610- 21	14/12/2023	12/04/2024
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	72719	22/08/2023	20/02/2024
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	170043020 3	22/08/2023	18/02/2024
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	3508.C1C9. 7949.12BE	21/08/2023	17/02/2024
206-2	Alvará de funcionamento	1.636.033	15/04/2022	30/11/2024
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	5	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90942029- 62	31/10/2023	31/10/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	025972589 71	26/03/2008	26/03/2025

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 170112/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	23/11/2023	20/11/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	10855618	06/11/2023	04/02/2024
206-2	Prova dos administradores em exercício	416003879 61	11/04/2022	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	025972589 71	15/12/2023	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	80048963	26/03/2008	
206-2	Contrato Social	416003879 61	11/04/2022	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
025.972.589-71-Edilson Inocêncio Da Silva	-	23.215.599/0001-86-EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTD	23.215.599/0001-86-EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
025.972.589-71-Edilson Inocêncio Da Silva	-	23.215.599/0001-86-EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTD	23.215.599/0001-86-EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

CONCORRÊNCIA 90001/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de pessoa jurídica para execução de remanscente de duas edificações residenciais convencional de um pavimento no município de bandeirantes-pr.
Entrega de propostas: De 30/01/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:30:52	Bom dia senhores licitantes, boa sorte a todos
Sistema	14/03/2024 às 08:31:50	Senhores licitantes aguardando lances
Sistema	14/03/2024 às 08:52:42	Senhores licitantes, aguardando lances!
Sistema	14/03/2024 às 09:19:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 11:13:55	Senhores Licitantes, considerando o horário de almoço, retornaremos às 13:30, para o julgamento das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 09:18:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 01, DE UM PAVIMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Valor estimado: R\$ 38.655,3600 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.505.***.7 - MARCOS DE MORAES para EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86, melhor lance: R\$ 28.850,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.215.599/0001-86 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28.850,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 38.655,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 36.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 36.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.839.861/0001-61 - CONSTRUTORA MOURA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 29.990,0000	-
Valor proposta: R\$ 38.655,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 33.600,0000	-
Valor proposta: R\$ 38.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.236.857/0001-43 - L S ALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 31.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 38.655,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.546.835/0001-35 - KNK CONSTRUcoes LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 38.655,3600	-
Valor proposta: R\$ 38.655,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
38.299.380/0001-80 - BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 38.550,0000	-
Valor proposta: R\$ 38.650,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.514.339/0001-62 - M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 32.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 38.655,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.392.590/0001-83 - CRIOU ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 31.439,0000	-
Valor proposta: R\$ 36.174,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.963.850/0001-72 - TGR CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 30.952,6900	-
Valor proposta: R\$ 38.655,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:31:34	23.215.599/0001-86	R\$ 36.200,0000
14/03/2024 08:33:08	52.839.861/0001-61	R\$ 36.000,0000
14/03/2024 08:34:14	27.514.339/0001-62	R\$ 38.000,0000
14/03/2024 08:35:57	40.474.563/0001-36	R\$ 33.600,0000
14/03/2024 08:36:56	52.839.861/0001-61	R\$ 33.500,0000
14/03/2024 08:37:14	23.215.599/0001-86	R\$ 33.700,0000
14/03/2024 08:37:29	27.514.339/0001-62	R\$ 34.000,0000
14/03/2024 08:38:32	45.236.857/0001-43	R\$ 33.000,0000
14/03/2024 08:39:01	41.963.850/0001-72	R\$ 34.000,0000
14/03/2024 08:39:14	52.839.861/0001-61	R\$ 32.856,0000
14/03/2024 08:39:25	27.514.339/0001-62	R\$ 32.500,0000
14/03/2024 08:39:54	52.839.861/0001-61	R\$ 32.400,0000
14/03/2024 08:40:11	23.215.599/0001-86	R\$ 32.900,0000
14/03/2024 08:40:25	45.236.857/0001-43	R\$ 32.300,0000
14/03/2024 08:40:39	52.839.861/0001-61	R\$ 32.200,0000
14/03/2024 08:41:19	27.514.339/0001-62	R\$ 32.000,0000
14/03/2024 08:41:21	45.236.857/0001-43	R\$ 32.100,0000
14/03/2024 08:41:27	45.236.857/0001-43	R\$ 31.900,0000
14/03/2024 08:42:05	52.839.861/0001-61	R\$ 32.100,0000
14/03/2024 08:42:51	52.839.861/0001-61	R\$ 31.800,0000
14/03/2024 08:44:48	23.215.599/0001-86	R\$ 31.900,0000
14/03/2024 08:45:31	45.392.590/0001-83	R\$ 32.500,0000
14/03/2024 08:45:42	38.299.380/0001-80	R\$ 38.550,0000
14/03/2024 08:47:25	23.215.599/0001-86	R\$ 28.850,0000
14/03/2024 08:48:13	45.392.590/0001-83	R\$ 31.439,0000
14/03/2024 08:48:40	52.839.861/0001-61	R\$ 29.990,0000
14/03/2024 08:50:39	41.963.850/0001-72	R\$ 30.952,6900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
14/03/2024 16:48		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 08:46:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 31.800,0000 e R\$ 34.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:09 do dia 14/03/2024.
Sistema	14/03/2024 08:51:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 28.850,0000, R\$ 29.990,0000, R\$ 31.439,0000 e R\$ 30.952,6900.
Sistema	14/03/2024 08:51:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 09:23:12	Sr. Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. licitante há condições de melhora de preço, se houver, favor enviar na proposta adequada, desde já agradeço..
Sistema para o participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 09:25:32	Sr. Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor enviar proposta readequada e planilhas de custos, conforme item 5.31 do edital..
pelo participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 09:58:35	Bom dia, já estamos no nosso melhor preço
pelo participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 09:58:58	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86, mantendo R\$ 28.850,0000.
pelo participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 10:44:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:58 de 14/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86.
Sistema	14/03/2024 15:30:51	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 16:00:51.
Sistema	14/03/2024 16:08:43	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 16:38:43.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
14/03/2024 08:46:09	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 08:46:09	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 31.800,0000 e R\$ 34.000,0000.
14/03/2024 08:51:10	Item com etapa fechada encerrada.
14/03/2024 08:51:10	Item encerrado para lances.
14/03/2024 09:23:12	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 09:25:32	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 14:10:00. Motivo: Senhor licitante, favor enviar proposta readequada e planilhas de custos, conforme item 5.31 do edital..
14/03/2024 09:58:58	Negociação encerrada. Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 manteve R\$ 28.850,0000.
14/03/2024 10:44:58	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 15:30:51	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 28.850,0000. Motivo: Proposta apresentada conforme ultimo lance apresentado e condizente com planilha de preços e cronograma financeiro.
14/03/2024 16:08:43	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 foi habilitado.
14/03/2024 16:48:47	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

CONCORRÊNCIA 90001/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de pessoa jurídica para execução de remanescente de duas edificações residenciais convencional de um pavimento no município de bandeirantes-pr.
Entrega de propostas: De 30/01/2024 às 08:00 até 14/03/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 08:30:52	Bom dia senhores licitantes, boa sorte a todos
Sistema	14/03/2024 às 08:31:50	Senhores licitantes aguardando lances
Sistema	14/03/2024 às 08:52:42	Senhores licitantes, aguardando lances!
Sistema	14/03/2024 às 09:19:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 11:13:55	Senhores Licitantes, considerando o horário de almoço, retornaremos às 13:30, para o julgamento das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 09:18:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Obras Civas Públicas (Construção)

EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 02, DE UM PAVIMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Valor estimado:	R\$ 40.511,6100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.505.***_7 - MARCOS DE MORAES para EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86, melhor lance: R\$ 30.050,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.215.599/0001-86 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 30.050,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 40.511,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.392.590/0001-83 - CRIOU ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 38.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 40.174,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.963.850/0001-72 - TGR CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 32.409,2900	-
Valor proposta: R\$ 40.511,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.546.835/0001-35 - KNK CONSTRUÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 40.511,6100	-
Valor proposta: R\$ 40.511,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 36.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 40.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
38.299.380/0001-80 - BUMO ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 34.700,0000	-
Valor proposta: R\$ 40.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.514.339/0001-62 - M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 34.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 40.511,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.839.861/0001-61 - CONSTRUTORA MOURA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 31.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 40.511,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 38.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 38.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.236.857/0001-43 - L S ALVES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 40.511,6100	
Valor proposta: R\$ 40.511,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/03/2024 08:52:44	23.215.599/0001-86	R\$ 38.100,0000
14/03/2024 08:53:31	52.839.861/0001-61	R\$ 37.900,0000
14/03/2024 08:53:39	27.514.339/0001-62	R\$ 37.000,0000
14/03/2024 08:55:56	52.839.861/0001-61	R\$ 36.500,0000
14/03/2024 08:56:06	23.215.599/0001-86	R\$ 36.600,0000
14/03/2024 08:56:56	27.514.339/0001-62	R\$ 36.300,0000
14/03/2024 08:59:49	52.839.861/0001-61	R\$ 36.200,0000
14/03/2024 09:01:02	40.474.563/0001-36	R\$ 36.250,0000
14/03/2024 09:01:59	41.963.850/0001-72	R\$ 38.000,0000
14/03/2024 09:04:24	45.392.590/0001-83	R\$ 38.500,0000
14/03/2024 09:05:40	38.299.380/0001-80	R\$ 36.100,0000
14/03/2024 09:06:51	27.514.339/0001-62	R\$ 36.000,0000
14/03/2024 09:07:35	52.839.861/0001-61	R\$ 35.000,0000
14/03/2024 09:07:52	41.963.850/0001-72	R\$ 37.500,0000
14/03/2024 09:09:04	38.299.380/0001-80	R\$ 34.900,0000
14/03/2024 09:09:58	52.839.861/0001-61	R\$ 34.800,0000
14/03/2024 09:10:20	38.299.380/0001-80	R\$ 34.700,0000
14/03/2024 09:10:32	41.963.850/0001-72	R\$ 37.000,0000
14/03/2024 09:10:55	27.514.339/0001-62	R\$ 34.000,0000
14/03/2024 09:11:22	23.215.599/0001-86	R\$ 35.000,0000
14/03/2024 09:11:33	41.963.850/0001-72	R\$ 36.500,0000
14/03/2024 09:12:36	52.839.861/0001-61	R\$ 33.900,0000
14/03/2024 09:13:43	52.839.861/0001-61	R\$ 31.500,0000
14/03/2024 09:15:18	23.215.599/0001-86	R\$ 30.050,0000
14/03/2024 09:15:25	41.963.850/0001-72	R\$ 32.409,2900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 08:51:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/03/2024 09:12:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 33.900,0000 e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 09:12:41	R\$ 36.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:17:41 do dia 14/03/2024.
Sistema	14/03/2024 09:17:42	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 30.050,0000, R\$ 31.500,0000 e R\$ 32.409,2900.
Sistema	14/03/2024 09:17:42	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 09:26:29	Sr. Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. licitante há condições de melhora de preço, se houver, favor enviar na proposta adequada, desde já agradeço..
Sistema para o participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 09:26:55	Sr. Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor enviar proposta readequada e planilhas de custos, conforme item 5.31 do edital..
pelo participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 09:59:30	Bom dia, já estamos no nosso melhor preço
pelo participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 09:59:46	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86, mantendo R\$ 30.050,0000
pelo participante 23.215.599/0001-86	14/03/2024 10:45:58	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:58 de 14/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86.
Sistema	14/03/2024 15:33:20	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 16:03:20.
Sistema	14/03/2024 16:09:09	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 14/03/2024 16:39:09.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 08:51:11	Item aberto para lances.
14/03/2024 09:12:41	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 09:12:41	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 33.900,0000 e R\$ 36.500,0000.
14/03/2024 09:17:42	Item com etapa fechada encerrada.
14/03/2024 09:17:42	Item encerrado para lances.
14/03/2024 09:26:29	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 09:26:55	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 14:15:00. Motivo: Senhor licitante, favor enviar proposta readequada e planilhas de custos, conforme item 5.31 do edital..
14/03/2024 09:59:46	Negociação encerrada. Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 manteve R\$ 30.050,0000.
14/03/2024 10:45:58	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 finalizou o envio de anexo.
14/03/2024 15:33:20	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 30.050,0000. Motivo: Proposta apresentada conforme ultimo lance apresentado e condizente com a planilha de preços e cronograma financeiro.
14/03/2024 16:09:09	Fornecedor EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86 foi habilitado.
14/03/2024 16:48:47	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREFEITO

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 1/2023
	Processo Adm.: 226/2023 Data do Processo: 26/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 226/2024
 b) Nr. Licitação: 1/2024 - CE
 c) Modalidade: Concorrência eletrônica
 15/03/2024
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote: 1

Participante: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 01 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 01 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	1,000	UN	28.850,00	28.850,00
Total do Participante:					28.850,00

Lote: 2

Participante: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

2	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 02 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 02 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	1,000	UN	30.050,00	30.050,00
Total do Participante:					30.050,00
Total Geral:					58.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.0421.5040.4.4.90.51.00	R\$ 79.166,97

Bandeirantes, 15/03/2024

Jaelson Ramalho Matos
 Jaelson Ramalho Matos
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 744
Ano 2024
Página 7 de 11

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Março de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

TERMOS

Página: 1 / 2

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 1/2023	
	CNPJ: 76.235.753/0001-48 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	Telefone: (43) 3542-4525	Processo Adm.: 226/2023 Data do Processo: 26/01/2024	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 226/2024
b) **Nr. Licitação:** 1/2024 - CE
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
15/03/2024
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote: 1

Participante: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 01 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 01 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	1,000	UN	28.850,00	28.850,00
Total do Participante:					28.850,00

Lote: 2

Participante: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

2	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 02 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 02 DE UM PAVIMENTO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	1,000	UN	30.050,00	30.050,00
Total do Participante:					30.050,00
Total Geral:					58.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.0421.5040.4.4.90.51.00	R\$ 79.166,97

Bandeirantes, 15/03/2024

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



CERTIDÕES CEIS/CNEP PARA CONTRATAÇÃO

ART. 91 §4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. LEI 14.133/2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.215.599/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:52:17 do dia 15/03/2024 , com validade até o dia 14/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g7ACkxgrzZsx7icVMRNI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 65/2024 - PMB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023 - PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA** estabelecida na Rua Hermes Marques nº 265, bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.215.599/0001-86, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **Edilson Inocêncio da Silva**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.004.896-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o nº: 025.972.589-71, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 14.133/21** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **Concorrência Eletrônica - Edital nº 01/2024 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de menor preço por item, em consonância com as especificações técnicas dispostas no modelo de Proposta de Preços, Termo de Referência e demais peças e documentos anexos ao edital da Concorrência Eletrônica 01/2024-PMB, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - O valor total dos itens para a execução do objeto deste Contrato, é de **R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado **“VALOR CONTRATUAL”** conforme descrição abaixo:

LOTE 01: CASA 01

EDILSON INOCENCIO
DA SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
CPF: 025.972.589-71, em 04/04/2024 às 14:17:40
Certificado de Recurso
Emissão do Certificado: 04/04/2024 às 14:17:40
Assinatura: 02597258971
Data: 2024.04.04 14:17:40 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	-------------

gr

[Handwritten signatures]

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 01 DE UM PAVIMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	UND	01	28.850,00
TOTAL				28.850,00

LOTE 02: CASA 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONVENCIONAL 01 DE UM PAVIMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		UND	01	30.050,00
TOTAL					30.050,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 58.900,00	cinquenta e oito mil e novecentos reais
-----------------------	---------------	---

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos próprios do **CONTRATANTE**, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	0212/0000	06.002.15.452.0438.2045.4.4.90.51.0000	INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias;

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

Parágrafo Terceiro - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- Por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON
INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=54173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.26 22:37:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quinto - Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sexto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- b) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Examinar completamente o edital e seus anexos para apresentação de uma proposta de preços completa e satisfatória;
- e) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade dos serviços apresentados;
- f) A **CONTRATADA** deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o **CONTRATANTE** e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir a **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir a **CONTRATADA** acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

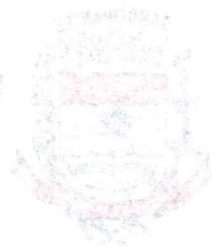
Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

EDILSON INOCENCIO
DA
SILVA/02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA/02597258971.
 CN: c=BR, o=C-Brasil, ou=3173662200318, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=@EM BRANCO, ou=www.etcnet.com.br, c=EDILSON INOCENCIO DA SILVA/02597258971
 Odeco: 2024.03.26.22:36:55 - 61700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DABÓIA

LEI Nº 1.234, DE 2012



Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de uma nova festa municipal, a ser realizada anualmente, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade, bem como a preservação do patrimônio cultural e histórico do município.

Art. 2º - A festa municipal será denominada de "Festa do Povo" e será realizada anualmente, no mês de outubro, durante o período de 10 (dez) dias.

Art. 3º - A festa municipal será organizada pelo Poder Executivo, em conjunto com a comunidade, visando a participação de todos os cidadãos do município.

DA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO POVO

Art. 4º - A festa municipal será organizada pelo Poder Executivo, em conjunto com a comunidade, visando a participação de todos os cidadãos do município.

Art. 5º - A festa municipal será realizada no mês de outubro, durante o período de 10 (dez) dias, no local a ser determinado pelo Poder Executivo.

Art. 6º - A festa municipal será organizada pelo Poder Executivo, em conjunto com a comunidade, visando a participação de todos os cidadãos do município.

Art. 7º - A festa municipal será realizada no mês de outubro, durante o período de 10 (dez) dias, no local a ser determinado pelo Poder Executivo.

Art. 8º - A festa municipal será organizada pelo Poder Executivo, em conjunto com a comunidade, visando a participação de todos os cidadãos do município.

Art. 9º - A festa municipal será realizada no mês de outubro, durante o período de 10 (dez) dias, no local a ser determinado pelo Poder Executivo.

Art. 10º - A festa municipal será organizada pelo Poder Executivo, em conjunto com a comunidade, visando a participação de todos os cidadãos do município.

DA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO POVO

Art. 11º - A festa municipal será organizada pelo Poder Executivo, em conjunto com a comunidade, visando a participação de todos os cidadãos do município.

Art. 12º - A festa municipal será realizada no mês de outubro, durante o período de 10 (dez) dias, no local a ser determinado pelo Poder Executivo.

Art. 13º - A festa municipal será organizada pelo Poder Executivo, em conjunto com a comunidade, visando a participação de todos os cidadãos do município.

DA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO POVO

Art. 14º - A festa municipal será organizada pelo Poder Executivo, em conjunto com a comunidade, visando a participação de todos os cidadãos do município.

Art. 15º - A festa municipal será realizada no mês de outubro, durante o período de 10 (dez) dias, no local a ser determinado pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do **CONTRATANTE** e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR – CNPJ nº 76.235.753/0001-48

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o **CONTRATANTE** em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo **CONTRATANTE**. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato nos serviços executados, verificará o andamento físico dos serviços para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não atenda as especificações, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

EDILSON INOCENCIO
DA
CUIA-02507250071

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO
DA SILVA 02507250071
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=34173603000316,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=IDM - ICP-Brasil, ou=IDM-SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL, ou=IDM-SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES⁹

ESTADO DO PARANÁ

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Terceiro - Qualquer serviço e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do serviço rejeitado.

Parágrafo Quinto - A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o(s) projeto(s) dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Sexto - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Sétimo - O fiscal responsável pelo contrato será a Sr^a. Maria de Lourdes Almeida Marcone.

Parágrafo Décimo Segundo - O fiscal técnico responsável pela execução dos serviços será o Sr. Luis Felipe Zangerolimo Liberato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da **CONTRATADA** pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões) quantitativa(s) que se fizer(em) necessárias, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver contemplado preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON
INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=34173682002318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RSB e CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=representant, email=EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.26 22:36:11 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES^g

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao **CONTRATANTE** da conclusão do objeto deste Contrato pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelos serviços executados até o seu recebimento definitivo. A aceitação do projeto pelo **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) projeto(s) será(ão) considerada(s) como recebido(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela execução do projeto, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Se a **CONTRATADA** ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

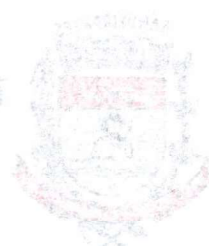
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE**, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o **CONTRATANTE** e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- a) **Parágrafo Primeiro** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **LICITANTE** que, com dolo ou culpa:
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - e) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **LICITADOR**;
 - f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

EDILSON INOCENCIO
DA
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO
DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=3417368200318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=IDM BRANCO, ou=presencial,
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
Date: 2014.01.16 17:16:41 -0500



LE DÉCRET N° 1000 DU 10 OCTOBRE 1987

Le Président de la République,

Sur le rapport du Premier ministre,

Le Premier ministre,

LE DÉCRET N° 1000 DU 10 OCTOBRE 1987

Le Président de la République,

Sur le rapport du Premier ministre,

Le Premier ministre,

LE DÉCRET N° 1000 DU 10 OCTOBRE 1987

Le Président de la République,

Sur le rapport du Premier ministre,

Le Premier ministre,

Le Président de la République,

Sur le rapport du Premier ministre,

Le Premier ministre,

Le Président de la République,

Sur le rapport du Premier ministre,

Le Premier ministre,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

356
9

- g) Fraudar a licitação;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 3. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Parágrafo Segundo - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), o **LICITADOR** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos **LICITANTES** e/ou **ADJUDICATÁRIOS** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **LICITADOR** que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quarto - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Quinto - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

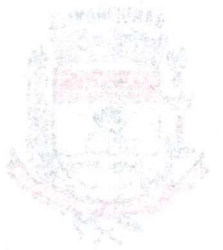
Parágrafo Sexto - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo Sétimo - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo Oitavo - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON
INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.26 22:35:34 -03'00'



1732-1733

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Art. 1º - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Art. 2º - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.

Parágrafo Único - A presente lei, produzida de pleno direito, vigorará a partir da data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação especial para a sua entrada em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

358

9

- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceito pelo **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 137 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, termo de referência, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON
INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.26 22:42:38 -03'00'

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDILSON INOCENCIO
DA
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=IP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.06 22:23:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA
EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Gestora de Contrato
Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano

Fiscal Técnico
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Diretor De Obras E Servicos Urbano

Testemunhas:

José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato n.º65/2024, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e a empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2024 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226/2023 - PMB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	0212/0000	06.002.15.452.0438.2045.4.4.90.51.0000	INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Será de 90 (noventa) dias, contados da publicação da ordem de serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após sua assinatura por ambas as partes.

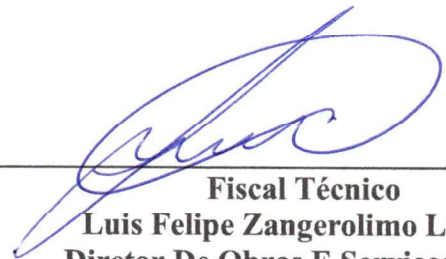
Bandeirantes/PR, 26 de março de 2024.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL


Gestora de Contrato
Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano

EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971

EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA
EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL


Fiscal Técnico
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Diretor De Obras E Serviços Urbano

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
Dados: 2024.03.26 22:34:32 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 751
Ano 2024
Página 67 de 74

361
9

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 27 de Março de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2024 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226/2023 - PMB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024 - PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE REMANSCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	0212/0000	06.002.15.452.0438.2045.4.4.90.51.0000	INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Será de 90 (noventa) dias, contados da publicação da ordem de serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após sua assinatura por ambas as partes.

Bandeirantes/PR, 26 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JALSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA
EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

**Gestora de Contrato
Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano**

**Fiscal Técnico
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Diretor De Obras E Serviços Urbano**

Contratos

Contrato nº 65/2024

Última atualização 12/04/2024

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES **Unidade executora:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 226/2023 **Categoria do Processo:** Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 **Data de assinatura:** 26/03/2024 **Vigência:** de 26/03/2024 a 22/09/2024

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000031/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [76235753000148-1-000004/2024](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE DUAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS CONVENCIONAL DE UM PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR CONTRATADO

R\$ 58.900,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA **CNPJ/CPF:** 23.215.599/0001-86 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO652024CONCORRNCIA012024EDILSONINOCENCIODASILVALTDA.pdf	12/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página  

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e integrada dos atos regulares em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma construção única, legal, homologada pelo Ministério da Economia e seu Comitê Gestor.

A adequação, fidelização e manutenção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0600 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Lei nº 14.133/21
Decreto nº 10.764/21



363
L

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ordem De Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução remanescente de duas edificações residenciais convencional de um pavimento no município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Concorrência Eletrônica – Edital nº 01/2024 – PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 79.166,97 (setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);
Contrato nº 65/2024 - PMB;
Valor do Contrato: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais);
Contratada: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**
CNPJ: 23.215.599/0001-86
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Luis Felipe Zangerolimo Liberato – CREA-PR 205828/D

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 28 de abril de 2024 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2024.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal